Boletim de Serviço Eletrônico em 16/12/2022

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518110 - http://www.ufscar.br

ATO ADMINISTRATIVO PROPG Nº 20

Dispõe sobre o calendário interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSCar para encaminhamento de formulários referentes a bolsas do Programa Demanda Social da CAPES, para ano de 2023:.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

Considerando o Ofício Circular nº 4/2022-CGFIP/DPB/CAPES, de 14 de dezembro de 2022, que estabelece o calendário de abertura do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) em razão dos Programas Demanda Social (DS) , Programa de Excelência Acadêmica (Proex), Prosuc e Prosup, para o ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1ºAprovar o calendário interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) para encaminhamento de formulários **(Cadastro / Cancelamento / Interrupção e/ou Suspensão / Prorrogação de bolsas amparadas pela Portaria Capes nº 248/2011),** referente as bolsas do Programa Demanda Social (DS) da CAPES, **para o ano base 2023**:

Mês de Referência	**Data máxima para encaminhamento de formulários de bolsas DS**
Janeiro	**até 12 de janeiro**
Fevereiro	**até 06 de fevereiro**

Março	**até 17 de março**
Abril	**até 12 de abril**
Maio	**até 12 de maio**
Junho	**até 12 de junho**
Julho	**até 12 de julho**
Agosto	**até 11 de agosto**
Setembro	**até 12 de setembro**
Outubro	**até 11 de outubro**
Novembro	**até 10 de novembro**
Dezembro	**até 04 de dezembro**

Art. 2ºQuando houver demandas para cadastramento, cancelamento, suspensão, reativação e alteração de dados referentes às bolsas do Programa CAPES Demanda Social (DS), os formulários devem ser encaminhados à ProPG/UFSCar, via sistema SEI/UFSCar, devidamente assinados pelas presidências das Comissões de bolsas dos Programas de Pós-Graduação e estudantes contemplados, respeitando os prazos mensais.

Art. 3ºEste Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Boletim de Serviço Eletrônico (Publicações Eletrônicas do SEI-UFSCar).

Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
Pró-Reitor de Pós-Graduação em Exercício
Universidade Federal de São Carlos

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Moschini**, **Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 16/12/2022, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0905781** e o código CRC **3AB02AAD**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.043096/2022-52

SEI nº 0905781

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019